## DECRETO 3.451 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bom Jardim, no valor de R\$ 437.739,17 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

## **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 437.739,17 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), para atendimento as demandas administrativas do Instituto dos Servidores Municipais de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3° Em decorrência dos artigos 1° e 2° deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO

mat. 41/6674

22/12/17

## DECRETO NÚMERO, 3.451, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

DDOG DE ED LE LETTE						
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
3001.0412200092.128	003	3190.11.01	31		22.986,42	
3001.0917200952.131	015	3190.01.01	31	141	279.451,18	
3001.0927200952.131	017	3190.03.01	31		135.301,57	
3001.0412200941.059	001	4490.51.00	31	9.922,51		
3001.0412200941.059	002	4490.52.00	31	891,00		
3001.0412200942.128	007	3390.30.00	31	16.993,07		
3001.04122094.2.128	010	3390.39.00	31	51.300,04	ote	
3001.0412200942.129	012	3190.92.00	31	281,91	E O WATER BOTH	ekin ayir
3001.0412200942.129	013	3390.92.00	31	935,79		
3001.0927200952.130	014	3190.13.03	31	81,78		
3001.0927200952.152	020	3190.05.02	31	520,50	A No Stephenica	
3001.0412200942.128	023	32.91.22.00	31	671,28		
0603.1545100341.024	268	4490.51.00	12	356.141,29		
Superávit Financeiro						

TOTAIS

437.739,17

437.739,17

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA **PREFEITO**